



Desenho universal para cidades inclusivas



Engenharia

Estudo e aplicação dos vários ramos da tecnologia, na transformação de recursos naturais em benefícios para a sociedade.

Por meio de técnicas, projetos e modelos, e com o conhecimento proveniente das ciências, a Engenharia pode resolver problemas e satisfazer necessidades humanas.



Desenho universal para cidades inclusivas

Engenharia: realização de interesse social e humano

Lei 5.194/66, art. 1º :

As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de **interesse social e humano** que importem na realização dos seguintes empreendimentos:

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- b) meios de locomoção e comunicações;
- c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;
- d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres;
- e) desenvolvimento industrial e agropecuário.



Desenho universal para cidades inclusivas

Pontos de Atendimento

Profissionais Ativos Cadastrados:
1.330.323

Empresas registradas: 200.000

Conselheiros Regionais: 1592

Entidades nacionais: 25

Entidades de Classe Superior : 530

Entidades de Classe Nível Médio: 36

Instituições de Ensino Superior: 210

Inspetorias: 525

Agentes de Fiscalização: 825

Títulos Profissionais: 307





Desenho universal para cidades inclusivas



Papel social e técnico da engenharia na acessibilidade e inclusão.

- Urbanização
- Transporte
- Ferrovias
- Portos
- Hidrovias
- Aeroportos
- Hospitais
- Habitação
- Ambiente de Trabalho
- Telecomunicações
- Indústria de automóveis
- Inovação Tecnológica



Desenho universal para cidades inclusivas

Lei 10.098/2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto 5.296/2004

Regulamenta as Leis nos **10.048** que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e **10.098**, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

ABNT NBR 9050

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

LEI 13.146/2015

Lei Brasileira de Inclusão



Desenho universal para cidades inclusivas

DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004

DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Das Condições Gerais

Art. 10. A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem **atender aos princípios do desenho universal**, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas neste Decreto.

§ 1º Caberá ao Poder Público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos.

§ 2º Os programas e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de fomento deverão incluir temas voltados para o desenho universal.



Desenho universal para cidades inclusivas

DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Art. 11. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º **As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica dos projetos, exigirão a responsabilidade profissional declarada do atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.**

§ 2º Para a aprovação ou licenciamento ou emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e neste Decreto.

§ 3º O Poder Público, após certificar a acessibilidade de edificação ou serviço, determinará a colocação, em espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na [Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985](#).



Desenho universal para cidades inclusivas

DECISÃO : **PL-0158/2006**

EMENTA: Recomendações do Ministério Público Federal para cumprimento do art. 11 do Decreto nº 5.296, de 2004 (normas de acessibilidade).

DECIDIU, por unanimidade: 1) Recomendar aos Creas que incluam em seus formulários de ART campo ou código relativo a projeto de acessibilidade. 2) Orientar os Regionais que dêem ampla publicidade sobre a criação deste novo código. 3) Recomendar à Assessoria de Comunicação – ACOM, do Confea, que insira nota de esclarecimento nas mídias do Confea. 4) Sugerir aos Creas que, objetivando a verificação do cumprimento das normas de acessibilidade previstas em projeto, programem fiscalizações preventivas integradas juntamente com os órgãos públicos competentes, de forma que o Regional possa informar as eventuais incorreções ao Ministério Público. 5) Informar ao Grupo Técnico COS1 para que, quando da reformulação da legislação que versa sobre ART, observe as recomendações constantes do ofício em tela. 6) Que seja informado ao Ministério Público Federal sobre o andamento das providências em relação às recomendações sugeridas no Ofício nº 676/2006/PFDC/MPF. Brasília, 28 de abril de 2006.



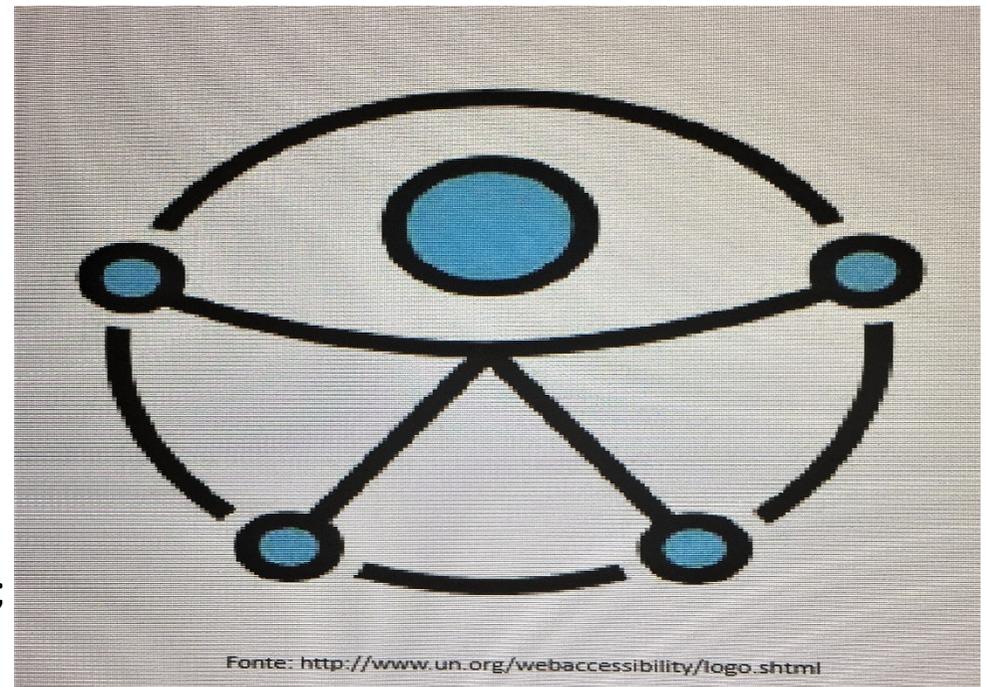
Desenho universal para cidades inclusivas

QUESTIONÁRIO AO RESPONSÁVEL POR EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO
ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES - ACE

DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004 – Decisão PL Nº 0158/06 - CONFEA

Além dos eventos de aprimoramento técnico dos profissionais e conscientização da sociedade, também são realizadas pelos Creas, FPI - **Fiscalizações Preventivas Integradas**:

- a) hospitais e hotéis;
- b) lanchonetes com playground;
- b) escolas;
- c) teatros;
- d) Agências da Caixa Econômica Federal;
- e) Agências dos Correios;
- f) Estádios de Futebol;
- g) Aeroportos;
- h) Estações rodoviárias;
- l) Prédios Públicos, privados;
- J) Sistemas de transportes e de mobilidade;
- K) Entre outros equipamentos urbanos;





Desenho universal para cidades inclusivas

Acordo de cooperação firmado entre Confea e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)



O acordo visa à adaptação dos prédios públicos às exigências da Lei de Acessibilidade - 10.048/2000

Determina a implantação de ações complementares, como vistorias e emissão de relatórios, elaboração de planos de trabalho para ações conjuntas, intercâmbio de informações e conhecimentos sobre temas de acessibilidade, incluindo cursos, palestras e reuniões de trabalho.



Desenho universal para cidades inclusivas

FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA E PROFISSIONAIS CONSCIENTIZADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO, CONFEA 002/2017

03. ACESSIBILIDADE (R\$ 3.088.000,00 – três milhões e oitenta e oito mil reais);



“A diversidade é o que enriquece a raça humana. É preciso entendê-la e acolher todas as pessoas, em todos os contextos. Mas para isso é fundamental que os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua façam a sua parte projetando edificações, tecnologias e serviços alinhados com a legislação federal e as Normas Técnicas de Acessibilidade. O Confea desenvolveu a cartilha que apresenta um resumo das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), leis e outras informações relevantes para o excelente desempenho profissional alinhado às demandas das pessoas com deficiência.”

A cartilha está disponível para [download no site](http://www.confea.org.br) :
www.confea.org.br



Desenho universal para cidades inclusivas



Nessa linha e a fim de cumprir o papel determinado na Lei 5.194/66, colocamos nosso conhecimento técnico à disposição da sociedade e de órgãos governamentais para participar ativamente da formulação de políticas públicas.

- ✓ Planejar e otimizar os investimentos na acessibilidade das cidades;
- ✓ Assegurar através de FPI – Fiscalização Preventiva Integrada a acessibilidade nas obras e empreendimentos de engenharia;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento da acessibilidade com uso da tecnologia e ciência.
- ✓ Prover a sociedade de serviços e infraestrutura adequada para acessibilidade e inclusão.



Desenho universal para cidades inclusivas

Obrigado

Engenheiro José Gilberto Pereira de Campos

Assessor da Presidência

Jgilberto.campos@confea.org.br